

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio de Leverger - MT, 11 de junho de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

PORTARIA 117/GP/2024

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 057/2024

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MATHEUS LUKA MAGALHÃES CASTRO**, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 057/2024, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL LIQUIDO E GASOSO".

CONTRATADA: GL OXIGENIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.520.836/0001-04**.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 05 de Junho de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 025/GP/2024**

DECRETO Nº 025/GP/2024

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, **Sra. FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/GP/2024 de 03 de Janeiro de 2024, que **divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo deste município no ano de 2024**, em especial o dia 13 de junho (quinta-feira) Aniversário do Município – Feriado municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 14 de Junho de 2024 – sexta feira.

Parágrafo Único– O disposto neste artigo não se aplica nas Secretarias Municipais que exijam plantão permanente (Secretaria de Saúde - Hospital, Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água) e atividades essenciais como a Coleta de Lixo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Santo Antônio de Leverger/MT, 11 de Junho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA Nº. 368/2024.

P.M.S.A.L

FLS Nº 500

RUB 6.6.0.0

PORTARIA Nº. 368/2024.

DE: 11 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA a servidora pública Srª **ANDREIA PEREIRA SIQUEIRA** representante da Assistência Social para acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - **NOMEAR**, a servidora pública Srª **ANDREIA PEREIRA SIQUEIRA**, como representante da Assistência Social para acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE JUNHO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos, serviços de som, palco e iluminação, locação de estrutura diversas do tipo arquibancada, para realização de rodeio e EXPOSAL 2024.

Fornecedor Registrado na Ata – **REBOUÇAS COMERCIO LTDA, CNPJ-48.953.108/0001-25.**

ENDEREÇO: Rua Nativo Alves Bastos, Nº 101, Bairro: Vila Ipiranga, Rondonópolis/MT, CEP: 78.725-350.

O valor total da adesão à Ata é de **R\$ 614.759,91** (seiscentos e catorze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 14.133/21, com as alterações subsequentes e De-

creto Municipal 016/2024, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
Santo Antônio do Leste - MT, 11 de junho de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.S.A.L
FLS N° 501
RUB 6 9 M

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

Edital de Convocação N° 013 de 11 de junho de 2024.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e Edital de Abertura do Concurso Público n° 001/2023.

Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionado no ANEXO I, classificado no concurso público 001/2023, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação n° 009/2024, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na **Coordenadoria de Recursos Humanos** desta Prefeitura, à Avenida Goiás, 367 - Jardim Santa Inês, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00, 13:00 às 16:00 para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação. 1.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos constante do Anexo II; 2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA (ELIMINADO)** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de junho de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME DOS CANDIDATOS

ASSISTENTE SOCIAL		
INSC.	NOME	P. VAGA
0011240	ALINE CRYSTINA LEMES NASCIMENTO NEPOMUCENO	1º

ANEXO II

Documentos em Cópias Autenticadas

1. Carteira de Identidade (CIN) e/ou Carteira de Identificação Nacional 2. Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral) 3. Cópia do CPF 4. Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (no caso do sexo masculino) 5. Comprovante de endereço atualizado 6. Certidão de nascimento ou comprovante de estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois) 7. Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP 8. Carteira de Trabalho e Previdência Social 9. Duas fotografias 3x4 recentes, coloridas 10. Diploma ou documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se aplicável 11. Carteira de habilitação (se exigida pelo cargo) 12. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio 13. Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e, quando houver, a declaração de compatibilidade de horários, conforme disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal 14. Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício do cargo (expedido pelo órgão de classe respectivo – no caso de curso superior) 15. Certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade/CIN dos filhos menores de 21 anos, no caso de estudante de nível superior, e de qualquer idade se inválido ou com deficiência intelectual, para fins de cadastro de dependentes para efeitos previdenciários. (E obrigatório o CPF para todos os dependentes) 16. Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos 17. Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir cargo público 18. Certidão Civil e Criminal 19. Apresentação dos exames admissionais - Se considerado APTO em inspeção de saúde em caráter eliminatório, conforme Decreto n° 011/2024. 20. Declaração de não acúmulo de cargos – anexo III 21. Declaração de que não foi demitido por justa causa – anexo IV 22. Declaração de bens e valores – anexo V 23. Declaração de dependente para fins de imposto de renda – anexo VI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG n° , e do CPF sob o n°

, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de

do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.